

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2743**

**Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S**

**DATA: 17/12/2020**

**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI  
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	4.063,08
Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	4.063,08

*COMPLEMENTAÇÃO DESSE PROCESSO ENCONTRA-SE NO PROCESSO ORÇAMENTARIO Nº 2742.*

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 17/12/2020  
N. da Ordem: 2717  
Total

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EMAÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	732	Pagamentos anteriores :	36.702,39
Valor do empenho :	40.765,47	Valor da ordem :	4.063,08
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	40.765,47	Total ( B ) :	40.765,47
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI  
Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22 Cidade: Salvador UF: BA  
C.N.P.J.: 07-211-925/0001-20 Inscr Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO CONDE.  
COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL:6777  
PROCESSO:5195

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 4.063,08

Fica autorizado o pagamento de 4.063,08 (quatro mil sessenta e três reais e oito centavos)


Descontos:

Total de descontos: 0,00  
Liquido a pagar: 4.063,08

Recursos:		Cheque/Docto	Valor
Conta Banco			
63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)			4.063,08

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 17/12/2020

  
Rita Maria Nogueira do Socorro  
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3371715564685431  
17/12/2020 16:03:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/12/2020 - AUTOCATENDIMENTO - 16.03.03  
4577204577 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP  
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE  
CONTA: 9.334-3

FAVORECIDO: VERBO COMUNICACAO EIRELI  
CPF/CNPJ: 07.211.925/0001-20  
VALOR: R\$ 14.775,00  
DEBITO EM: 17/12/2020

DOCUMENTO: 121716  
AUTENTICACAO SISBB: 6.8D8.14D.D80.0D5.DD8

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	732	Pagamentos anteriores :	36.702,39
Valor do empenho :	40.765,47	Valor da ordem :	4.063,08
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	40.765,47	Total ( B ) :	40.765,47
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI  
Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22 Cidade: Salvador UF: BA  
C.N.P.J.: 07-211-925/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO CONDE.  
COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL:6777  
PROCESSO:5195

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 4.063,08


Fica autorizado o pagamento de 4.063,08 (quatro mil sessenta e três reais e oito centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00  
Líquido a pagar: 4.063,08

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 03/12/2020

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

5

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Data: 03/12/2020

**LIQUIDAÇÃO Nº 2717**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Sub-Elemento: 33903901000000 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
Fonte de recursos: 0002 - 20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde  
Código reduzido: 000197

Número do empenho:	732/20	Liquidações Anteriores:	36.702,39
Valor do empenho:	40.765,47	Valor da liquidação:	4.063,08
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	40.765,47	Total (B):	40.765,47
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: **488 VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**

Endereço: RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22

Cidade: Salvador

C.N.P.J.: 07-211-925/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

**Especificação: 1**

DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO( SECOM) DA PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO CONDE.  
COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL:6777  
PROCESSO:5195

**Liquidação:**

Fica liquidada a importância de 4.063,08 (quatro mil sessenta e três reais e oito centavos).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 03/12/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 03/12/2020

*Luiz Carlos de Sá*

*Tônia Maria de Sá*  
Tônia Maria de Sá  
Matricula: 877  
Técnica em Contabilidade

**ESTADO DA BAHIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Orçamento de Empenho

Data: 21/09/2020

Nº do empenho : 732/20

Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.39.01.00.00.00.0002	- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Código reduzido:	000197	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	1.277.734,53
Suplementações:	1.410.000,00	Valor do empenho :	40.765,47
Anulações:	91.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.318.500,00	Total ( B ) :	1.318.500,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor:	488	VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI		
Endereço:	RUA JUIZ ROSALVO TORRES, 22		Cidade:	Salvador
C.N.P.J.:	07-211-925/0001-20		Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Banco:			UF:	BA
			Agência:	
			Conta Corrente:	
			Fone:	
			Fax:	

Especificação: 1

PELO COMPLEMENTO DO EMPENHO 707, DESTINADO AO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REEALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM) DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, CONCORRÊNCIA 001/2017, CONTRATO 024/2018, VALOR GLOBAL R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), 2º TERMO ADITIVO VIGÊNCIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	40.765,47
---------------------	------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 40.765,47 (quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Fundamento legal :	001/2017	Data :	26/01/2018
Modal. licitação :	Concorrência p/ Compras e Serviços	Número :	001/2017
Contrato :	024/2018	Data :	07/02/2018

Autorizo o empenho dessa despesa.  
Data: 21/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.  
Data: 21/09/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
RPS Nº 7097 Série E, emitido em 28/10/2020

Número da Nota:  
00006777  
Data e Hora de Emissão:  
28/10/2020 22:04:44  
Código de Verificação:  
GSEM-KJRL

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 07.211.925/0001-20  
Nome/Razão Social: VERBO COMUNICACAO EIRELI  
Endereço: Rua Juiz Rosalvo Torres 22 - CHAME-CHAME - Salvador - CEP: 40167-670 - BA  
E-mail: juzeila@verbocomunicacao.com

Inscrição Municipal:  
256.827/001-88

**VERBO**  
COMUNICAÇÃO

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CPF/CNPJ: 13.830.823/0001-86  
Endereço: RUA PC INDEPENDENCIA, S/N O CENTRO - São Francisco do Conde - CEP: 43900-000/BA  
E-mail:

Inscrição Municipal:  
----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PI 2784 - REDE RC DE COMUNICAÇÃO LTD  
REDE RC DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.937.838/0001-86  
PLANILHA: 3034, PLANO: SF-0022/20  
NF/F 100279, R\$ 12.000,00  
CAMPANHA: CORONAVÍRUS/SES AU, PRODUTO: ADM. PÚBLICA  
MEIO: CARRO DE SOM, PERÍODO DE VEICULAÇÃO: SET/2020  
COMISSÃO DA AGÊNCIA, R\$ 3.000,00

CONTRATO 024/2018.  
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 237 BRADESCO AG.: 3563-7 C/C: 9334-3  
SERVIÇO NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL  
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 532,50 (R\$1.75), CONFORME LEI 12.741/2012.

*M. J. Ribeiro*  
Secretário de Saúde

*Nivaldo J. Ribeiro*  
Secretário de Saúde

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$15.000,00**

CNAE:

7311400 - Agências de publicidade

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
12.000,00	3.000,00	5,00%	150,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	14.955,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respeito na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 7097 Série E, emitido em 28/10/2020.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/11/2020
- COMPETÊNCIA: 10/2020 (mês/ano)

*MM*

Tatiane Brito  
Tatiane Brito  
Matrícula 71.839

*Assistente Técnico*  
Assistente Técnico  
Matrícula 70.848  
*Alexsander*  
29/10/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERBO COMUNICACAO EIRELI**  
**CNPJ: 07.211.925/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

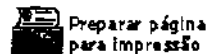
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:01:16 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **DF75.CF74.ABB5.F530**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Verificado Autenticidade da Internet

Data

*01/12/2020*  
 Jobson Teixeira de Jesus  
 Gerente Adm - SESAU  
 Matr. 65044

*JJ*





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.211.925/0001-20  
**Razão Social:** VERBO COMUNICACAO LTDA  
**Endereço:** RUA JUIZ ROSALVO TORRES 22 / CHAME-CHAME / SALVADOR / BA / 40157-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2020 a 29/12/2020

**Certificação Número:** 2020113001571353797770

Informação obtida em 17/12/2020 15:55:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Autenticado*  
6065



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.856 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203304391

RAZÃO SOCIAL	
VERBO COMUNICACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.211.925/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificado Autenticidade de Internet  
Data 09/11/2020

Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 255.827/001-98**  
**CNPJ: 07.211.925/0001-20**

Contribuinte: VERBO COMUNICACAO EIRELI  
Endereço: Rua Juíz Rosalvo Torres, Nº 22

CHAME-CHAME  
40.157-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 22:34:30 horas do dia 26/11/2020.  
Válida até dia 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **5192.87EC.B396.BAAC.8F80.CAD2.479B.5383**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Verificado Autenticidade da Internet  
Data  
*26/11/2020*  
Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044

*26*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.211.925/0001-20  
Certidão nº: 31834035/2020  
Expedição: 02/12/2020, às 12:18:36  
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.211.925/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29  
Tribunal Superior do Trabalho  
Departamento de Conciliação Prévia  
Mauá, 02/12/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.211.925/0001-20

Certidão nº: 33358821/2020

Expedição: 17/12/2020, às 15:56:40

Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.211.925/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.211.925/0001-20

Certidão n°: 12275868/2020

Expedição: 28/05/2020, às 18:20:09

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERBO COMUNICACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.211.925/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

*28/05/2020*

*J. Jesus*  
Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044



## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

### Certidão Negativa

Número: 202012010721192094409

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ N.º 07.211.925/0001-20, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (09h44) do dia 01/12/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificado Autenticidade de Internet

Data

*Jobson Teixeira de Jesus*  
Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ.

*29*